



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3681

Página 1 / 001

## SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Executivo .....              | 1 |
| Decretos .....               | 1 |
| Editais de Notificação ..... | 1 |

## EXECUTIVO

## DECRETOS

### DECRETO Nº 354/2026

Súmula: Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), instituída pela Lei Municipal nº 224/2003, em conformidade com o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (ADCT) teve nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que o referido dispositivo permite desvincular de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2026, 50% (cinquenta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, contribuições, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas no parágrafo único do mesmo artigo;

CONSIDERANDO que a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) foi instituída no Município pela Lei Municipal nº 224/2003, com fundamento no art. 149-A da Constituição Federal, e que se enquadra no conceito de contribuição passível de desvinculação;

DECRETA:

Art. 1º Fica desvinculado, no âmbito do Município de Quedas do Iguaçu, até 31 de dezembro de 2026, o importe de até 50% (cinquenta por cento) da receita proveniente da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), instituída pela Lei Municipal nº 224/2003, nos termos do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 136/2025.

Art. 2º A receita proveniente da CIP poderá, a critério do Executivo Municipal, ser transferida para conta bancária de livre movimentação da Prefeitura Municipal, observado o limite fixado no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu, 23 de outubro de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod472979

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 031/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, ESTADO DO PARANÁ, RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 030/2026 de Abertura do Concurso Público do Município de Quedas do Iguaçu/PR, publicado em 21 de outubro de 2026;

Considerando a necessidade de retificar e complementar informações;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º-Fica retificado e complementado o item abaixo, referente ao item 3 DAS INSCRIÇÕES, do Edital de Abertura, conforme segue:

3.2.2.A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO neste Concurso Público. Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta, com base no número da inscrição.

Art. 2º-Fica retificado parte do cronograma conforme segue:

Onde se lê:

| PASSOS | ATIVIDADES                                                                                                                                                  |              |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 4      | HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES                                                                                                                                  |              |
| 4.1    | Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.                                                    | 19/11/26     |
| 4.2    | Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.                               | Até 24/11/26 |
| 4.3    | Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP. | 26/11/26     |

Leia-se:

| PASSOS | ATIVIDADES                 |  |
|--------|----------------------------|--|
| 4      | HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |  |

|     |                                                                                                                                                             |              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 4.1 | Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.                                                    | 27/11/26     |
| 4.2 | Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.                               | Até 02/12/26 |
| 4.3 | Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP. | 04/12/26     |

Art. 3º-Demais regras e instruções do Edital de Abertura permanecem inalteradas.

Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de Outubro de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

MARCELO QUINTILIANO

Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu-PR

Presidente da Comissão Organizadora

Cod473020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



2915362034

HUNER COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:13934031000161

Digitally signed by HUNER  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:13934031000161  
Date: 2026.10.26 19:48:25 -03'00'